



## **REGULAMENTO DO ESPAÇO FITNESS – CONDOMÍNIO SPAZIO CASTELLON**

Art. 1º- O espaço FITNESS é de utilização exclusiva dos condôminos, não sendo permitida a concessão de uso para terceiros.

Art. 2º- O condômino interessado em fazer uso da sala de ginástica deverá retirar a chave na portaria, mediante assinatura em termo específico, ficando responsável pelos seus equipamentos e instalações. Ao terminar, deverá fechá-la e devolver a chave na portaria.

Art. 3º- A sala funcionará diariamente **das 07 horas até as 22 horas.**

Art. 4º- O morador que fizer uso da sala de ginástica e de seus aparelhos, está ciente de que o condomínio não será responsabilizado em caso de mal súbito que provoque seqüelas ou morte.

Art. 5º- É proibido o uso da sala de ginástica por menores de 18 (dezoito) anos, desacompanhados de seus pais ou responsáveis, salvo se com autorização por escrito.

Art. 6º- No caso da utilização de músicas no horário da dos aparelhos, terão que ser executadas em tom igual ou inferior a 50 DB sem incomodar os vizinhos ao Espaço. No caso de utilização concomitante do Espaço Gourmet, localizado ao lado do Espaço Fitness, a sonorização será proibida.

Art. 7º- O uso das dependências do Espaço Fitness será restrito em caso de aulas ministradas por profissional autônomo com turma formada, em dia e horário pré estabelecidos e em períodos para limpeza da sala e equipamentos.

Art. 8º- A prática de atos previsto neste Regulamento sujeitará o infrator à penalidade correspondente a 50% (cinquenta por cento) da taxa de condomínio vigente na data do cometimento da infração. Este Regimento Interno entra em vigor na data nele prevista, aplicando-se, subsidiariamente e nos casos omissos, as demais normas que regem o condomínio.

Campinas, 29/03/2016.